



EDITAL Nº 17/2023, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS DE DOUTORADO DO CNPQ (CHAMADA CNPq nº 69/2022) PARA ALUNOS DE DOUTORADO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS AMBIENTAIS DA FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL.

1. FINALIDADE

1.1 Abrir as inscrições e estabelecer as condições de concessão como bolsista em nível de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Ambientais da UFMS relacionado ao projeto Integração da Pós-Graduação da UFMS em temas estratégicos para o desenvolvimento do Brasil: Cidades Inteligentes e Bioeconomia.

2. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

2.1. Permitir que alunos em nível de doutorado possam se dedicar integralmente ao projeto de pesquisa e ao curso, além de atividades em qualquer uma das linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Ambientais.

3. CRITÉRIOS DE CONCESSÃO DE BOLSA

3.1. Será oferecida uma bolsa de doutorado aos alunos do Curso que atendam ao previsto na Portaria Nº 76, de 14 de abril de 2010 da CAPES, Portaria Conjunta Nº 1, de 15 de julho de 2010 e na Resolução Nº 326 CPOS/TAM/FAENG/UFMS, de 13 Fevereiro de 2023.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. De 02 a 05 de setembro de 2023 até às 23:59h, estarão abertas as inscrições para concessão de uma bolsa em nível de doutorado vinculada ao Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Ambientais da UFMS. As atribuições serão estabelecidas segundo os critérios do presente edital.

5. DO BOLSISTA SERÁ EXIGIDO

5.1 Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação da Comissão de Bolsas do Programa;

5.2 Dedicar-se integralmente às atividades do Programa;

5.3 Cumprir as disciplinas de estágio em docência oferecidas na grade curricular do Programa;

5.4 Ser aprovado nas disciplinas cursadas;

5.5 Estar em dia com as atividades previstas no projeto de pesquisa;

5.6 Não possuir vínculo empregatício ou, quando possuir vínculo empregatício, ter obtido aval do orientador e da comissão de bolsas do PPGTA conforme determina a Resolução Nº 326 CPOS/TAM/FAENG/UFMS, de 13 fevereiro de 2023, ou ainda, estar liberado das atividades profissionais sem percepção de vencimentos;

5.7 Cumprir todas as normas estabelecidas pela Portaria CAPES nº 76, de 14 de abril de 2010



e Portaria Conjunta nº 1, de 15 de julho de 2010. O não cumprimento das normas pode acarretar em perda da bolsa, mediante as regras estabelecidas pelo presente Programa de Pós-Graduação com base nas Portarias e Resoluções supracitadas.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo contemplará alunos/as regularmente matriculados/as no PPGTA.

6.2 Os/As alunos/as que atendam às exigências deste edital e desejarem se candidatar para concessão de bolsas deverão enviar para a Secretaria do Programa de Pós-Graduação através do e-mail pgta.faeng@ufms.br, na data estabelecida no item 4.1, os seguintes documentos:

6.2.1 Documento presente no Anexo I do presente edital, preenchido e assinado pelo candidato à bolsa e pelo orientador;

6.2.2 Documento presente no Anexo II do presente edital, preenchido e assinado pelo candidato à bolsa;

6.2.3 Cópia frente e verso dos documentos CPF e RG;

6.2.4 Currículo Lattes;

6.2.5 Cópia dos comprovantes da produção bibliográfica produzida durante o período de doutorado a serem pontuados no currículo.

6.2.5.1 A comprovação da produção bibliográfica deverá ser organizada e entregue conforme a ordem estabelecida no Currículo Lattes e seguir os exemplos abaixo.

a) Artigos publicados em periódicos: cópia da capa da revista e da primeira página do artigo;

b) Artigos publicados em anais de eventos: cópia da capa dos anais e da primeira página do artigo.

6.2.5.2 Os itens não comprovados não serão pontuados.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Dos critérios obrigatórios para concessão de bolsas de Doutorado:

7.1.1 Não ter reprovação alguma em disciplinas e/ou atividades do programa;

7.1.2 Não ter renda complementar além da bolsa;

7.2 Dos critérios de classificação para obtenção de bolsa:

7.2.1 Menor tempo de doutorado. Os alunos que ingressaram a menos tempo terão prioridade na atribuição da bolsa de modo a aproveitar ao máximo o período de 48 meses de bolsa concedida.

7.2.2 Apresentar maior CRA acumulado médio. Para cálculo do CRA são considerados os seguintes valores para cada conceito: A=4, B=3, C=2, sendo utilizado o número de créditos em cada disciplina como fator de ponderação no cálculo da média.

7.2.3 Maior QTD durante o Curso de Doutorado. A classificação dos periódicos é referente ao webqualis mais recente.

$QTD = 1,00 A1 + 0,90 A2 + 0,75 A3 + 0,60 A4 + 0,40 B1 + 0,30 B2 + 0,15 B3 + 0,05 B4$

7.2.4 Maior QTM durante o Curso de Doutorado.

7.3 Os candidatos serão selecionados segundo a ordem de classificação obtida.

7.4 Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência o candidato com maior idade.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 Os resultados serão divulgados no dia 06 de setembro de 2023, através do site <https://ppgta.ufms.br/>.

8.2 Para os candidatos em nível de doutorado que serão contemplados com bolsa, o prazo máximo para entrega de todos os documentos exigidos pelo presente edital (itens 10.1 a 10.5) será às 12 horas do dia 11 de setembro de 2023. A documentação incompleta entregue pelo candidato implicará em sua eliminação.

9. DOS RECURSOS

9.1 O candidato poderá requerer recurso ao resultado final, devendo utilizar o modelo disponível no Anexo III deste edital. Admitir-se-á um único recurso por candidato, a ser enviado para a secretaria do curso através do e-mail pgta.faeng@ufms.br, até às 12h do dia 08 de setembro de 2023.

9.2 Não será aceito, na fase recursal, anexar documentos que não foram entregues na data estabelecida no item 4.1.

9.3 O resultado final, após análise do recurso, será divulgado no dia 15 de março de 2022, através do site <https://ppgta.ufms.br/>.

10. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ALUNOS CONTEMPLADOS COM BOLSA

10.1 Cópia Legível do Cartão Conta Corrente, exclusivamente do Banco do Brasil. A Conta deve ser CORRENTE, não pode ser conjunta e nem poupança.

10.1.1 No caso de precisar realizar abertura de conta, solicitar junto à secretaria do curso de Pós-Graduação a declaração de abertura de conta corrente. Apresentar à secretaria o comprovante de abertura em que conste o número da conta.

10.2 Termo de Compromisso da CAPES, assinado (Termo disponível na secretaria do Programa).

10.3 Cópia Comprovante de Residência

10.3.1 SOMENTE será aceito conta de luz, água ou telefone em nome do aluno. Caso o documento não esteja em nome do aluno, entregar documento comprobatório de vínculo com o titular do comprovante, ou apresentar formulário de declaração de residência manuscrita que ateste seu endereço.

10.4 Formulário de cadastro de bolsa (Disponível na Secretaria do Programa).

10.5 Comprovante de Situação Cadastral no CPF, obtida no site da Receita Federal.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Ao participar do processo seletivo, caso classificado e contemplado com bolsa, o candidato declara estar ciente de todas as regras do PPGTA e dos órgãos de fomento, tais como CAPES e CNPq.



11.2 O não cumprimento das exigências estabelecidas pelo presente edital implicará a eliminação do candidato à concessão da bolsa de doutorado.

11.3 Candidatos classificados e que não receberam bolsa, ficarão dispostos em uma lista de espera, obedecendo à ordem de classificação disposta neste edital. Os candidatos receberão as bolsas à medida que houver disponibilidade de quotas.

11.4 A referida lista de espera é válida até a publicação de novo Edital de Processo Seletivo visando à seleção de candidatos para renovação e concessão de bolsas para discentes do segundo e terceiro ano do curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Ambientais. Após esse período o discente deverá se candidatar a outro Edital de seleção de candidatos para concessão e renovação de bolsa de estudo.

11.5 A presente Comissão não se responsabiliza por eventuais cancelamentos de bolsas efetuados por instâncias superiores.

11.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Bolsas, no âmbito de sua competência.

José Marcato Junior

Presidente da Comissão de Bolsas PPGTA/FAENG

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Jose Marcato Junior, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 31/08/2023, às 17:41, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4323138** e o código CRC **D241B828**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS AMBIENTAIS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.022239/2023-72

SEI nº 4323138

